



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, nº s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO**, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ nº 01.767.090/0001-03, instituição filantrópica reconhecida por meio da Portaria nº 1.181, de 26 de novembro de 2015 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde, com endereço na Rua Nereu Ramos nº 438, centro, cidade de Xaxim/SC, denominada simplesmente de **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **JURACI JOSÉ FOLLE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 562.002 SSP/SC e do CPF nº 211.023.170-04, residente e domiciliado nesta cidade, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO** autorizado pela Lei Municipal nº 3315, de 15 de janeiro de 2009, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.567, de Novembro de 2016, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos artigos 199 e 241 da Constituição Federal, bem como por demais dispositivos legais, bem como por demais dispositivos legais, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do convênio de numeração 0003/2017 e reajuste de valores conforme negociação com autoridade administrativa, num percentual de 8% (oito por cento) aplicados a partir da data base do contrato, proporcional aos dias do contrato que excedem segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, no inciso III, do art. 55, da Lei 8.666/93 bem como no respectivo convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo e reajuste de valores para dar continuidade na prestação de serviços referente a cooperação técnica e financeira entre as partes, para o exercício de 2022, visando a prestação, pela Conveniada, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, de serviços médico hospitalares de Pronto Socorro, Serviço de Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, incluindo manutenção de suprimentos e equipe técnica e de apoio, radiologia de urgência e emergência, exames laboratoriais de emergência e urgência, plantão de sobreaviso médico de especialidades básicas conforme preconiza o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Termo de Convênio será de **01 de fevereiro de 2022 até 20 de julho de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 No quadro a seguir são especificados o serviço, o período do convênio e o valor mensal a ser pago pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADA**, durante a vigência contratual:

Descrição	Unid	Qtd	Valor atual mensal R\$	Reajuste %	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
Convênio de Cooperação técnica e financeira para Prestação de Serviços Médico-hospitalar de Pronto	Mês	5,66	256.159,29	8	276.652,03	1.567.694,83



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0003/2017

Atendimento, Urgência e Emergência 24 horas com Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, no Município de Xaxim.						
---	--	--	--	--	--	--

4.2 O CONVENENTE pagará à CONVENIADA, a importância de **R\$ 1.567.694,83 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**, em parcelas mensais e sucessivas de **276.652,03 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal
CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE FREI BRUNO
JURACI JOSÉ FOLLE
Presidente Da Associação
CONVENIADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha